

Processo nº E-04/010.844/2008 - Dou provimento parcial ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Id: 656656

Processo nº E-04/010.880/2008 - Dou provimento parcial ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Porto Real.

Id: 656657

Processo nº E-04/209.684/2008 - Dou provimento parcial ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Id: 656658

Processo nº E-04/237.381/2008 - Dou provimento parcial ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Magé.

Id: 656659

Processo nº E-04/010.556/2008 - Dou provimento ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Id: 656660

Processo nº E-04/010.755/2008 - Dou provimento parcial ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Id: 656661

Processo nº E-04/010.819/2008 - Dou provimento parcial ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Id: 656662

Processo nº E-04/010.843/2008 - Dou provimento ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

Id: 656663

Processo nº E-04/010.846/2008 - Dou provimento ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Id: 656664

Processo nº E-04/176.797/2007 - Nego provimento ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Id: 656665

Processo nº E-04/010.878/2008 - Nego provimento ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Porto Real.

Id: 656666

Processo nº E-04/010.842/2008 - Nego provimento ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Mesquita.

Id: 656667

Processo nº E-04/195.360/2008 - Nego provimento ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Itaguaí.

Id: 656668

Processo nº E-04/200.501/2008 - Dou provimento parcial ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Macaé.

Id: 656669

Processo nº E-04/010.850/2008 - Dou provimento parcial ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Id: 656670

**CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO
ATA DA 206ª SESSÃO ORDINÁRIA**

*Aos 24 dias do mês de junho de 2008, na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, na Rua da Ajuda, nº 5, 12 andar, nesta Capital, tendo como Presidente o Dr. Sylvio Melo, Corregedor-Chefe, foi aberta a 206ª Sessão Ordinária do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo, com a presença dos demais membros Drs. Marcos Antônio de Mesquita Pinto Furtado, Corregedor Fiscal de Rendas e Dra. Daniela Ribeiro de Gusmão, Corregedor representante da OAB, inscrita na OAB/RJ sob o nº 94.439. Aberta a sessão, o Corregedor-Chefe, apresentou aos membros do Colegiado o projeto de Portaria da CTCE, convolando em Processo Administrativo Disciplinar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 190/2007, publicada no Diário Oficial de 05/12/2007, tendo em vista os seguintes fundamentos: a) a manifestação da Comissão de Sindicância pela convocação; b) a denúncia do Ministério Público Estadual recebida pelo Juízo de Direito da 33ª Vara Criminal (Processo nº 2006.001.146801-4), em face dos acusados que figuram na referida sindicância, fato que só por si, já tornaria dispensável a realização de sindicância nos termos do art. 61, parágrafo único, item 1, do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/1975; c) em razão de estarem os acusados sujeitos a penas disciplinares que somente poderão ser aplicadas em decorrência do que for apurado em processo administrativo disciplinar. Apresentou ainda o Corregedor-Chefe a proposta de instauração de 02 (dois) processos disciplinares, correspondentes aos 03 (três) núcleos de acusados integrantes expressamente, da preedita denúncia do Ministério Público, ficando assim constituidas as 02 (duas) comissões:

1ª Comissão: Presidente: o Fiscal de Rendas FERNANDO LUIZ ZACCONI PIMENTA, matrícula 0.294.719-0 e membros JOÃO GONÇALVES GOMES FILHO, matrícula 1.142.032-0 e ALDEMAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NUNES, matrícula nº 0294.806-5; acusados Francisco Roberto da Cunha Gomes, Luiz Arthur de Paiva Barroso, Sidnei Marques Lemos, Waltaydes Teixeira de Paula, José Meirelles Leitão, Sérgio Raymundo Paesler, Nancy Ribeiro de Oliveira, Jorge Silva Medeiros, Marieta Guedes da Silva, Cândido Álvaro Pereira Machado, Almir de Aguiar, Alci São Tiago, Paulo George Pooper Monteiro;

2ª Comissão: Presidente: PAULO EDUARDO DE NAZARETH MESQUITA, matrícula 0.294.638-2 e membros ARCÍLIO DE SOUZA DO AMARAL, matrícula 0.115.882-3 e SÉRGIO PIMENTA DE ALMEIDA, matrícula 0.294.720-8; acusados, Edson Veloso de Gondomar, Diógenes Florentino Santos Neto, Marco Antônio Trindade Braga, Leopoldo César de Miranda Lima Neto, Antônio Moreira de Pádua, Nilda Ribeiro do Rosário Filho, Adilson Craveiro dos Santos e José Carlos Gagliano. Os processos administrativos deverão estar concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 324 do Decreto nº 2.479 de 08 de março de 1979, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie. As comissões deverão iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria de instauração dos dois processos administrativos disciplinares. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada sessão cuja ata, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Colegiado da Corregedoria.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2008

Sylvio Melo
Corregedor-Chefe

Marcos Antônio de Mesquita Pinto Furtado
Corregedor-Fiscal de Rendas

Daniela Ribeiro de Gusmão
Corregedor representante da OAB/RJ

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 26/06/2008

Id: 656940

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05.09.2008**

Proc. nº E-04/011648/2008 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/012036/2008 - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/011482/2008 - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/012186/2008 - VIVO S/A - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/011708/2008 - VIVO S/A - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/012094/2008 - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/012095/2008 - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/011741/2008 - TIM CELULAR S/A - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/011742/2008 - TIM CELULAR S/A - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/011484/2008 - TIM CELULAR S/A - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Id: 656344

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATOS DA DIRETORA-GERAL**

PORTARIA DGAF Nº 37 DE 05 DE SETEMBRO DE 2008

DISPÓS SOBRE A ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a designação da Unidade de Controle Patrimonial abaixo mencionada:

16.04.30 - De: Subsecretaria Adjunta de Administração Tributária Para: Subsecretaria Adjunta de Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 20.01.2003.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2008

MANON CORREA LOPES GUEDES

Diretora-Geral

PORTARIA DGAF Nº 38 DE 05 DE SETEMBRO DE 2008

DISPÓS SOBRE A EXTINÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Extinguir a Unidade de Controle Patrimonial abaixo mencionada, tendo em vista a transferência dos bens para a Unidade de Controle 16.01.00 Gabinete do Secretário.

16.01.01 - Divisão de Apoio Administrativo do Gabinete do Secretário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01.01.2008.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2008

MANON CORREA LOPES GUEDES

Diretora Geral

PORTARIA DGAF Nº 39 DE 05 DE SETEMBRO DE 2008

INSTAURO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos encarregada de avaliar, com aplicação do Decreto nº 29.010, de 14 de agosto de 2001, os documentos de atividades-meio da Secretaria do Estado de Fazenda.

Art. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior será integrada pelos seguintes servidores: Silvia Regina Goes Pietroluongo, matrícula 0.2256.848-3, Ruth Levy, matrícula 0.256.907-7, Denise Soares do Nascimento, matrícula 0.936.760-8 e Marcelle Cristine Paes de Melo, matrícula 4.904.926-5, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2008

MANON CORREA LOPES GUEDES

Diretora-Geral

Id: 656638

ATOS DA DIRETORA-GERAL

DISPENSA Alci São Tiago, Técnico de Fazenda "C", matrícula 0.183.587-5, como responsável pelos Bens Patrimoniais da Unidade de Controle 16.05.2007 - IRF Bonsucesso, com validade a contar de 01.01.2008.

DISPENSA Sérgio Meira Magalhães, Oficial de Fazenda "A", matrícula 0.172.007-7, como responsável pelos Bens Patrimoniais da Unidade de Controle 16.05.2007 - IRF Bonsucesso, com validade a contar de 01.01.2008, em substituição de Alci São Tiago, Técnico de Fazenda "C" matrícula nº 0.183.587-5.

DISPENSA Wanda Ribeiro, Oficial de Fazenda "A", matrícula 7.160.580-2, como Responsável pelos Bens Patrimoniais da Unidade de Controle 16.12.14 Divisão de Cadastro, com validade a contar a partir de 01.01.2008.

DISPENSA Gilson Henrique de Souza, Diretor de Divisão, matrícula nº 0.268.084-1, como Responsável pelos Bens Patrimoniais da Unidade de Controle 16.12.14 Divisão de Cadastro, em substituição de Wanda Ribeiro, matrícula 7.160.580-2, com validade a contar a partir de 01.01.2008.

DISPENSA Therezinha de Jesus Lima, Agente Administrativo II, matrícula 0.198.495-4, como Responsável pelos Bens Patrimoniais da Unidade de Controle 16.12.15 Divisão de Direitos e Vantagens, com validade a contar a partir de 01.01.2008.

DISPENSA Gilson Henrique de Souza, Diretor de Divisão, matrícula nº 0.268.084-1, como Responsável pelos Bens Patrimoniais da Unidade de Controle 16.12.15 Divisão de Cadastro, em substituição de Therezinha de Jesus Lima, matrícula 0.198.495-4, com validade a contar a partir de 01.01.2008.

DISPENSA Ronaldo Lopes da Fonseca e Silva, Agente de Fazenda "C", matrícula 0.191.435-7, como Responsável pelos Bens Patrimoniais da Unidade de Controle 16.12.17 Divisão de Pagamentos, com validade a contar a partir de 01.01.2008.

DISPENSA Gilson Hen